



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 7 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 41 de 11 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4007.0007924/2024-77, RESOLVE:

=

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de janeiro de 2026, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 357 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

=

Brasília, data da assinatura eletrônica.

=

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO